



PROJETO DE LEI

/2021 do Vereador Professor Toninho Vespoli (PSOL)

“Altera a redação do inciso III, do artigo 64, da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O inciso III, do artigo 64 da Lei 8.989, de 29 de outubro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64º.....

[...]

III - luto, pelo falecimento do cônjuge, companheiro, pais, avós, irmãos e filhos, inclusive natimorto até 8 (oito) dias;

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2021.

Às comissões competentes.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)



JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa alterar o Estatuto do Servidor Público para o fim de incluir como causa de pedir a conhecida “licença nojo” que é a licença concedida ao servidor (a) que perdeu um ente querido, os avós.

A mencionada lei só permite a concessão da licença nojo quando se tratar da morte de cônjuge, companheiro, pais, irmãos, filhos, inclusive natimorto. Como podemos perceber a lei não contempla a possibilidade de pedir a “licença nojo” quando se perde uma avó ou avô, o que é lamentável.

Cada vez mais cresce o número de avós que criam os netos. Estudos mostram que o problema da gravidez na adolescência faz com que os avós acabem sendo os responsáveis pela criação dessas crianças, filhos prematuros de adolescentes.

Além dos mais, os avós exercem um importante papel na vida das famílias, eles são elo para unir e fortalecer a família. Normalmente, eles conhecem a história da família e sabem muito sobre os pais, os tios, os primos, sabem contar lindas histórias, conhecem os costumes diferentes e são exemplos de outras gerações. Há um ditado que diz que “Os avós são pais duas vezes”, desta forma, nada mais justo que prestar essa última homenagem a um ente tão querido, sem ser penalizado no trabalho.

Isto posto, conto com o apoio dos nobres vereadores para que este importante Projeto seja aprovado e implementado em nossa cidade.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.

Às comissões competentes.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO